



AFIXADO
EM: 16 / 12 / 19
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.890, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE PRAÇA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto, faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Praça JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, o logradouro público localizado entre as Ruas Karl Marx, João Paulo II e José Ferreira da Costa, no Distrito de Pajuçara, neste Município de Maracanaú.

Art. 2º. O Poder Executivo instalará em data prevista acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2019.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 27 JAN 2020 <i>H:17</i> Nº Protocolo: <i>9118 2761202</i> Rubrica Protocolista: <i>forjia</i>
--



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 058/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430